

CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

RESOLUÇÃO Nº 232, de 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de MARCIO JOSÉ BAGIO DE OLIVEIRA como Conselheiro Titular da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL).

O Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL), no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente o que dispõe o artigo 31, § 3º, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a Constituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL) como Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, regida pelas normas da legislação pertinente, notadamente pela Lei Federal nº 11.107, de 2005, e pelo seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA) é órgão de natureza deliberativa, instância máxima de decisão e deliberação dos assuntos relacionados à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, conforme o artigo 31, caput e § 1º do Estatuto Social;

CONSIDERANDO que o artigo 31, § 2º, do Estatuto Social prevê que a CREFISBA será composta por 5 (cinco) conselheiros, com mandatos fixos e não coincidentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto Social prevê que os membros da CREFISBA serão nomeados por resolução do Presidente do Conselho de Administração, conforme o artigo 31, § 3°;

CONSIDERANDO a indicação de MARCIO JOSÉ BAGIO DE OLIVEIRA pelo Conselho de Administração, como representante dos empregados do quadro efetivo do Consórcio, aprovada na Assembleia Geral realizada em 16 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar o sistema de escalonamento dos mandatos para garantir a não coincidência prevista estatutariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCIO JOSÉ BAGIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 963.952.309-72, assistente administrativo, como Conselheiro Titular da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA) do CISAM-SUL.



b





Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - 5C

Art. 2°. O mandato desse conselheiro será de 5 (cinco) anos, com início em 20 de outubro de 2025 e término em 19 de outubro de 2030, observando-se a proibição de recondução imediata prevista no artigo 31, § 5°, do Estatuto Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 20 de outubro de 2025.

FERNANDO CRUZETTA

Presidente de Conselho de Administração

CISAM-SUL

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

ANTONIO IRONILDO WILLEMANN Superintendente – CISAM-SUL